



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2023**

*Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas*

O **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.426/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NERCI BARP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **“SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, NO SEGMENTO DE AUDIOVISUAL, DE AGENTES CULTURAIS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE DONA EMMA, ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO”**, em conformidade com a Lei Complementar n. 195/2022, Decreto 11.453/2023 e Decreto n. 11.525/2023, recebendo as **propostas** até o dia 22/09/2023, às 13:00 horas, e deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alberto Koglin nº 3494 – Centro – Dona Emma.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Concurso, a seleção de projetos artístico-culturais, no segmento de audiovisual, de agentes, estabelecidas no município de Dona Emma - SC, atendendo aos dispositivos do art. 8º da Lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.2 Os projetos culturais participantes, deverão atender aos objetivos definidos na Lei Paulo Gustavo, e o Plano de Ação cadastrado pelo município na Plataforma Transferegov, com ações de Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.

### **2. DAS COMISSÕES**

2.1 A elaboração do Edital e a Seleção dos projetos realizar-se-á por meio de Comissões nomeadas por ato convocatório do Prefeito Municipal, sendo elas:

2.1.1 Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento e Análise de Projetos: convocada com a finalidade de elaborar o Edital, os formulários específicos, promover a análise jurídica e técnica dos participantes, realizar o monitoramento e fiscalização dos projetos contemplados e demais atividades necessárias para execução do Edital, sendo formada por 3 (três) pessoas da equipe do Governo Municipal.

2.2 Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros das Comissões representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes ou mesmo atuar no projeto, em qualquer atividade ou função.

### **3. DOS VALORES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

3.1 Compõem o montante orçamentário deste Edital, recursos oriundos do Governo Federal por meio da Lei complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, sendo R\$ 16.062,50 (dezesesseis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



3.2 Os recursos financeiros deste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

<b>AÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.	01 projeto	<b>16.062,50</b>

#### 4. COTAS

4.1 As vagas não preenchidas pelas cotas por falta de inscritos ou projetos que não tirem a nota mínima, serão destinadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão habilitar-se a participar da seleção:

5.1.1 Pessoa física ou jurídica, estabelecida no município de Dona Emma, há pelo menos 01 ano, que apresente plano de trabalho condizente com o solicitado no edital, e que potencialize ações nas áreas de sua abrangência.

5.2 É vedada a participação neste Edital de:

5.2.1 Integrante de alguma das Comissões envolvidas na execução do Edital;

5.2.2 Pessoas jurídica ou física que esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

5.2.3 Pessoas jurídica ou física que esteja inadimplente com prestação de contas de projeto anterior;

5.2.4 Pessoas jurídica ou física que não tenha domicílio no município;

5.2.5 Pessoas jurídica ou física que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural.

5.3 Os projetos concorrentes a este Edital, não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei e dogma religioso.

5.4 Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

5.5 O Proponente poderá inscrever mais de um projeto

#### 6. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



6.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 18/09/2023 a 22/09/2023 e serão efetuadas na Recepção da Prefeitura – Setor de Protocolos, situada na Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro Dona Emma– SC, de segunda a sexta, das 07 horas as 13 horas.

6.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope lacrado e identificado, no seu exterior com os itens abaixo especificados:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2023**

Lei Paulo Gustavo – Demais áreas

Nome do proponente: *(especificar o nome do proponente do projeto)*

Nome do projeto: *(especificar o nome do projeto)*

6.3 Não serão aceitos envelopes que contenham mais que uma proposta em seu interior. Cada proposta, mesmo sendo do mesmo proponente, deverá ser encaminhada em envelopes separados. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

6.4 Dentro do ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.
- b) Fotocópia de Documento de identificação civil com foto (RG ou CNH) e que contenha o número do CPF (frente e verso) do dirigente e ou representante legal, caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia digitalizada do documento do CPF;
- c) Fotocópia do PIS/PASEP;
- d) Uma cópia impressa do Formulário do Projeto Técnico, de acordo com o Anexo II, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens do formulário, projetos apresentados em outros formatos serão desclassificados.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Dados da conta corrente para depósito do recurso;
- k) Comprovante de Residência

6.4.1 As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

6.4.2 A Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar ao Proponente, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

6.4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na desclassificação do proponente.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos proponentes classificados, impreterivelmente.

7.2 Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da Comissão de Análise de Projetos,



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



visto que este é de caráter subjetivo.

7.3 Os resultados dos recursos serão informados no site da Prefeitura Municipal, disponível em, conforme cronograma.

7.4 O resultado da classificação geral dos projetos selecionados, será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 29/09/2023 conforme cronograma.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 Os recursos deste Edital serão transferidos a cada proponente em conta corrente única, da qual seja ele titular, aberta em instituição financeira pública ou privada, podendo ser conta corrente já existente, devendo o recurso recebido ficar obrigatoriamente em aplicação financeira, sendo que os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

8.2 Os contemplados receberão o recurso em parcelas conforme cronograma apresentado no plano e trabalho, que será depositada em conta corrente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Os proponentes contemplados poderão receber visitas presenciais da Comissão Organização, Seleção e Monitoramento, durante o período de realização dos projetos, ou ainda prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo.

9.2 Os projetos contemplados por este edital deverão ser executados no prazo de 23/12/2023.

9.3 Ficam sob responsabilidade dos contemplados todas as contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalizações referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, de acordo com o que foi apresentado na planilha orçamentária.

9.4 Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Governo Federal e Prefeitura Municipal de Dona Emma, com as respectivas logomarcas.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLADO

10.1 Após a execução do projeto, o proponente selecionado deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Dona Emma, até o dia 31/12/2023, Relatório Técnico de Comprovação do Objeto Contemplado (Anexo III) e Prestação de Contas da utilização dos recursos alocados ao projeto cultural incentivado, de forma a possibilitar a avaliação, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente, contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, vídeos, fotos, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas administrativas com a contratação da Comissão de Análise de Projetos serão custeadas com recursos repassados pelo Governo Federal - Lei Paulo Gustavo.

11.2 A Prefeitura Municipal de Dona Emma, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações, como ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



outras necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

11.3 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, pela Comissão de Organização, Seleção e Monitoramento do Município.

11.5 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

11.5.1 Anexo I – Formulário de Inscrição;

11.5.2 Anexo II – Formulário do Projeto Técnico;

11.5.3 Anexo III – Relatório técnico de comprovação do objeto contemplado;

## CRONOGRAMA

18/09/2023 à 22/09/2023	Período de inscrições
25/09/2023	Abertura dos envelopes e divulgação dos credenciados
26 e 27/09/2023	Período de recurso
28/09/2023	Julgamento de recurso e divulgação de resultados
29/09/2023	Divulgação dos projetos contemplados
02/10/2023	Início do Prazo para execução dos Projetos
02/10/2023	Início do Prazo para pagamento de parcelas
23/12/2023	Fim do Prazo para entrega dos projetos concluídos
31/12/2023	Fim do Prazo de Prestação de Contas.

Dona Emma, 12 de setembro de 2023

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2023

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome da entidade/empresa/pessoa física:  
CNPJ/CPF:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data de fundação:  
Telefone:  
E-mail:  
Nome Representante Legal:  
CPF:  
RG:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data Nascimento:  
Telefone:  
E-mail:

#### 2. DADOS DO PROJETO

Título: [*Título/Nome do projeto*]  
Resumo: [*descrição resumida de até 5 linhas, do objeto e resultados do projeto*]  
Valor: [*valor solicitado*]  
Inciso: [*conforme item 1.2*]

Dona Emma, SC, .....de ..... de 2023.

---

Assinatura do proponente





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2023

### ANEXO II FORMULÁRIO DO PROJETO TÉCNICO

*\*Obrigatório o preenchimento seguindo o formato e os tópicos deste formulário.*

#### 1. DADOS DO PROJETO

**1.1 Título:** *[Título/Nome do projeto]*

**1.2 Resumo:** *[descrição resumida de até 5 linhas, do objeto e resultados do projeto]*

**1.3 Valor:** *[valor solicitado]*

**1.4 Inciso:** *[conforme item 1.2]*

#### 1.5 Objetivos

**1.5.1 Objetivo Geral** *[descrever, resumidamente, qual o principal resultado e/ou finalidade que o projeto pretende alcançar].*

**1.5.2 Objetivos específicos** *[descreve, todas as ações que serão realizadas no projeto, bem como os produtos específicos que serão oferecidos à população. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e devidamente comprovados na prestação de contas].*

**1.6 Justificativa** *[Apresente a relevância do projeto e o porquê da necessidade do uso do Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais para financiamento desta ação. Descreva as razões pelas quais foi proposto o projeto, a importância para o proponente, a sociedade e setor ao qual se destina; relevância cultural e os resultados pretendidos. Se possível, mostrar os indicadores que confirmam as informações apresentadas].*

**1.7 Local de realização** *[Qual(is) os bairros, cidades ou espaços de realização das ações e quais as justificativas da escolha]*

**1.8 Público-alvo** *[Perfil qualitativo do público-alvo citando faixa etária, gênero, etnia, profissão, formação, classe econômica, entre outros, e qual o público estimado de abrangência do Projeto, citando o quantitativo numérico dos beneficiados direta e indiretamente.]*

**1.9 Plano de divulgação** *[Descrever os materiais/meios de promoção e as quantidades que serão utilizadas para a divulgação do projeto. Exemplo: 01 banner 70X100; 500 cartazes 40x40, etc].*

**1.10 Contrapartida Social** *[Informar as ações de contrapartida social que o projeto propõe].*

**1.11 Acessibilidade** *[Descrever se haverá alguma medida de acessibilidade no projeto, por exemplo audiodescrição, intérprete de libras, braille, mediador de comunicação, escrita objetiva, materiais multissensoriais, acesso livre de barreiras arquitetônicas e atitudinais, rampa de acesso, etc. Justificar caso não haja acessibilidade.*

**1.12 Ficha Técnica** *[Nome, N. RG, N. CPF, endereço, currículo resumido da equipe técnica principal. Informar os profissionais envolvidos na realização do projeto, informações que qualifiquem a capacidade técnica para a realização do projeto. O proponente poderá incluir currículo resumido dos integrantes a fim de comprovar a capacidade de realização].*

**1.13 Etapas e Período de execução** *[Descrição das etapas necessárias para a realização do projeto em ordem cronológica de execução: pré-produção, produção, pós-produção].*

O que será realizado	Período de realização
Etapa Pré-Produção	



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Etapa Produção/Execução	
Etapa Pós-Produção	

#### 1.14 Planilha orçamentária

Nº	Item de despesa	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total	Data Pagamento Parcela

Dona Emma, SC, .....de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 02/2023

### ANEXO III RELATÓRIO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome da entidade/empresa/pessoa física:  
CNPJ/CPF:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data de fundação:  
Telefone:  
E-mail:  
Nome Representante Legal:  
CPF:  
RG:  
Endereço Completo: (Rua, Nº, Bairro, CEP)  
Data Nascimento:  
Telefone:  
E-mail:

#### 2. DADOS DO PROJETO

2.1 Título:  
2.2 Resumo:  
2.3 Valor:  
2.4 Data de repasse do recurso:  
2.5 Data de encerramento do prazo de execução:

#### 3. DADOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Local (is) de realização:  
3.2 Público atendido:  
3.3 Objetivos alcançados:  
3.4 Repercussão da iniciativa na sociedade:  
3.5 Contrapartida Social:  
3.6 Acessibilidade:  
3.7 Planilha de Custos

Nº	Item de despesa	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Eu xxxxx [nome do proponente] declaro que entreguei 02 (duas) vias do Relatório técnico de comprovação do objeto contemplado, encadernadas, paginadas e assinadas. Uma das cópias foi assinada com “Recebido” pela Prefeitura Municipal e permanece em minha posse e estou ciente que deverei guardar a referida cópia. Estou ciente ainda de que deverei guardar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das movimentações financeiras, extratos, contratos, notas fiscais e demais documentos utilizados para a execução do Projeto Cultural, que poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal para fins de diligências.

Dona Emma, SC,.... de ..... de 2023.

---

Assinatura do Proponente

## **ANEXAR**

- Fotos e vídeos com datas e locais das atividades
- Registro e quantidade de público atendido (lista de presença e outros)
- Material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado.
- Indicar parceria e/ou apoio recebido de outras fontes
- Documentos contábeis como notas fiscais e recibos que comprovem a aplicação dos recursos.